PESQUISA DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

PROGRAMA CINECLUBE SPCINE 2020

RELATÓRIO

N//54

PESQUISA DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

2020

Realização NICHO 54

Fernanda Lomba
Responsável

João Barbosa
Assistente de Pesquisa

Karen de Almeida
Assistente de Pesquisa e Revisão

SPCINE

Laís Bodanzky
Diretora Presidente

Malu Andrade
Diretora de Desenvolvimento e Políticas Audiovisuais

Bárbara Alves Trugillo
Coordenadora de Formação

Marina Zaslawski Baião
Assessora de Formação

Cristiano Filiciano da Silva Rivero
Comunicação

PROGRAMA CINECLUBE SPCINE

METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

A metodologia de monitoramento do instituto Nicho 54 se dedicou às **atividades de formação**, promovidas pelo Área de Formação da Spcine, ofertada à 25 participantes oriundos do Programa, entre agentes e articuladores cineclubistas (selecionados via processo de chamamento público), suplentes do edital e responsáveis por cineclubes em SP. A pesquisa teve como o objetivo obter maior detalhamento de perfil dos inscritos e participantes das atividades de formação. O monitoramento foi realizado em três etapas:

1. Compilação de dados
Compilação de informações colhidas pela coordenação de formação com base nas inscrições totais e selecionados para compreender perfil qualitativo e quantitativo do Programa;

2. Aplicação de ferramentas de monitoramento
Formulários aplicado com selecionados sobre pesquisa de satisfação das atividades de formação dentro do Programa e Relatório de autoavaliação;

3. Relatórios/Diagnósticos
A partir da coleta de dados e análise, a pesquisa realiza diagnóstico do Programa e aponta sugestões ao processo e à execução.

PROGRAMA CINECLUBE SPCINE

SOBRE

2019/2020

O Programa Cineclube Spcine é um projeto da Spcine iniciado em novembro de 2019, realizado pelas áreas de Difusão e Formação. Seu lançamento foi feito através do edital de chamamento para contratação de 12 agentes cineclubistas e 3 articuladores locais. O projeto prevê a ativação gradual de 34 cineclubes em equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura.
Ações de formação integram o Programa, sendo oferecidas para os agentes e articuladores cineclubistas, suplentes do edital e responsáveis por cineclubes em SP - totalizando 25 participantes. Os eixos abordados, em 2020, foram: mediação, formação de público, distribuição, festivais e mostras, crítica e cineclubes América Latina.

DATA DE INÍCIO: Outubro de 2019
DATA DE TÉRMINO: Outubro de 2020 - Prorrogado até Outubro de 2021

MODALIDADES:
Pré Pandemia - As formações ocorrem semanalmente, às terças-feiras, das 14horas às 18horas, no Cinehub em São Paulo, Centro. **Pós Pandemia** - A partir de Abril/2020, ocorre semanalmente, às terças-feiras, das 14horas às 16horas em ambiente virtual, via zoom.

CATEGORIA : AÇÃO SPCINE
PROCESSO : Processo de chamamento, com inscrição e seleção

PROGRAMA CINECLUBE SPCINE

PÚBLICO

Perfil de maior pontuação: baixa renda, Transgênero, com filhos, ensino Médio em escola pública e, se curso universitário, participantes de programas de cota e acesso ao ensino superior (especificamente Prouni e Sisu), participante de programa da prefeitura, participante de programa da prefeitura especificamente Jovem Monitor.

Perfil de menor pontuação: Renda acima de R$ 2.500, Homem cisgênero, sem filhos, ensino médio em escola privada, Ensino superior sem Programas de auxílio OU inexistência de ensino superior, não participante de programa da prefeitura, não participante de Jovem Monitor (por extensão).

PROGRAMA CINECLUBE SPCINE

CRITÉRIOS DA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

CRITÉRIO RENDA	PONTUAÇÃO
R$ 0 a R$ 800,00 por pessoa	5
R$ 801,00 a R$ 1.200,00 por pessoa	4
R$ 1.201,00 a R$ 1.800,00 por pessoa	3
R$ 1.801,00 a R$ 2.500,00 por pessoa	2
Mais que R$ 2.501,00 por pessoa	1

CRITÉRIO GÊNERO	PONTUAÇÃO
Agênero	1
Cisgênero (Homem)	0
Cisgênero (Mulher)	1
Não Binário	1
Transgênero (Homem trans)	2
Transgênero (Mulher trans)	2
Outros	-

CRITÉRIO FILHOS	PONTUÇÃO
Sim	3
Não	1

CRITÉRIO GRAU DE ESCOLARIDADE	PONTUÇÃO
Ensino médio completo	0
Ensino superior incompleto	1
Ensino superior completo	1
Pós-graduação incompleta	1
Pós-graduação completo	1

CRITÉRIO QUANDO ENSINO MÉDIO	PONTUAÇÃO
Escola pública	5
Maior parte em escola pública	4
Bolsista	3
Maior parte em escola privada	2
Escola privada	1

CRITÉRIO AUXÍLIO ENSINO SUPERIOR	PONTUAÇÃO
Prouni e Sisu	4
Fies	3
Bolsa na Instituição de Ensino	2
Bolsa de Iniciação Científica	1
Sem Auxílio	0
Não possuo superior	0

CRITÉRIO PROGRAMA DA PREFEITURA (EXPERIÊNCIA PREGRESSA)	PONTUAÇÃO
Sim	1
Não	0

CRITÉRIO JOVEM MONITOR (EXPERIÊNCIA PREGRESSA)	PONTUAÇÃO
Sim	1
Não	0

PROGRAMA CINECLUBE SPCINE

INSCRIÇÕES X SELECIONADOS

INSCRITOS

DADOS DE GÊNERO

357 TOTAL

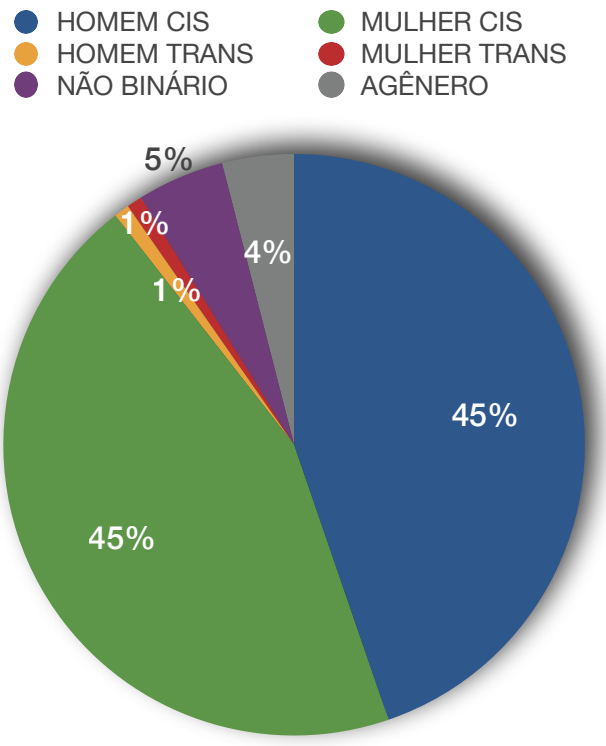

SELECIONADOS

DADOS DE GÊNERO

25 TOTAL

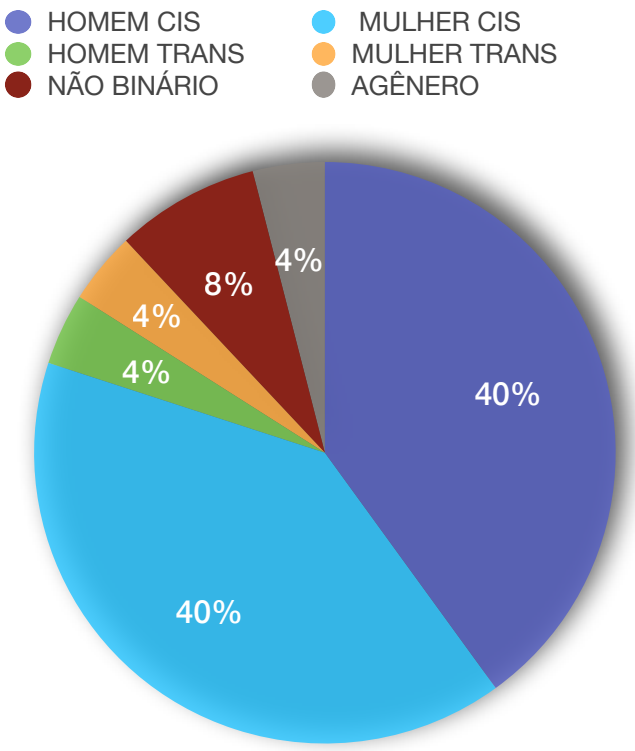

Das informações colhidas do processo de chamamento e seleção, apresenta-se a composição de gênero e relaciona-se os números entre Inscritos e selecionados. A chamada pública para o edição 1 do Programa Cineclube Spcine teve 357 inscrições totais, classificadas como **demanda espontânea**. A comissão de seleção respeitou a proporcionalidade entre os diversos gêneros das pessoas inscritas , como pode ser observado no comparativo.

PROGRAMA CINECLUBE SPCINE

INSCRIÇÕES X SELECIONADOS

INSCRITOS

DADOS DE RAÇA/ETNIA

357 TOTAL

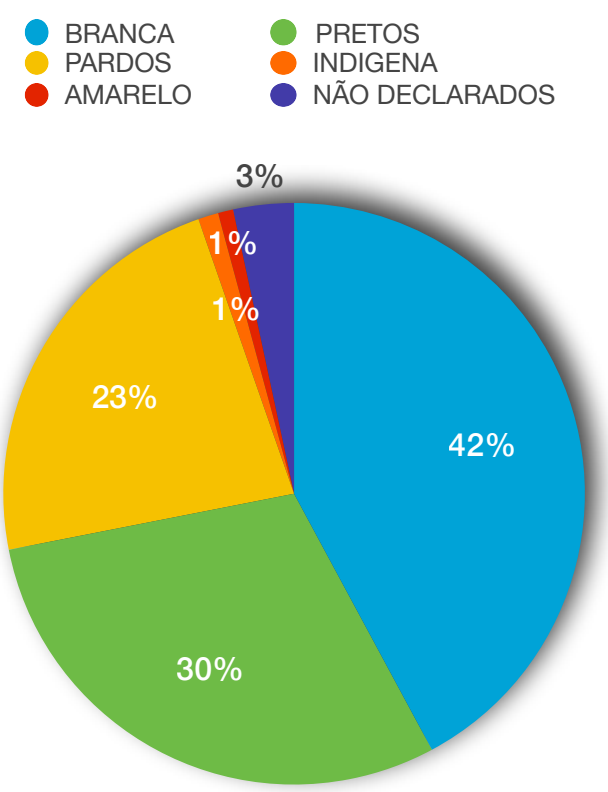

SELECIONADOS

DADOS DE RAÇA/ETNIA

25 TOTAL

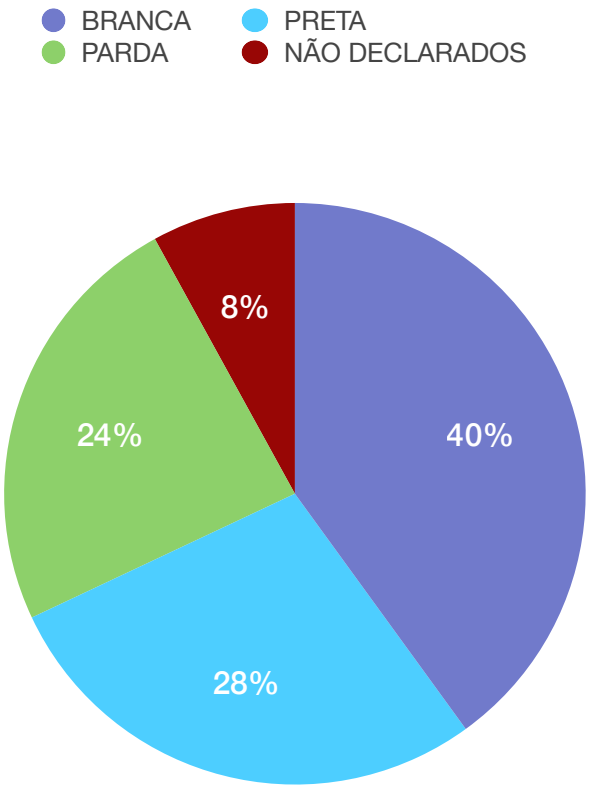

O chamamento utilizou o método de autodeclaração para o dado RAÇA/ETNIA. Do comparativo entre o número de Inscritos e Selecionados, observa-se que não foram contempladas todas as raças/etnias inscritas - Indígena e Amarelo não figuram entre os selecionados. Atingiu-se maioria Negra (Pretos e Pardos, de acordo com a definição do IBGE) na porcentagem de 52%.

PROGRAMA CINECLUBE SPCINE

SELECIONADOS FORMAÇÃO

DADOS DE RENDA

25 TOTAL

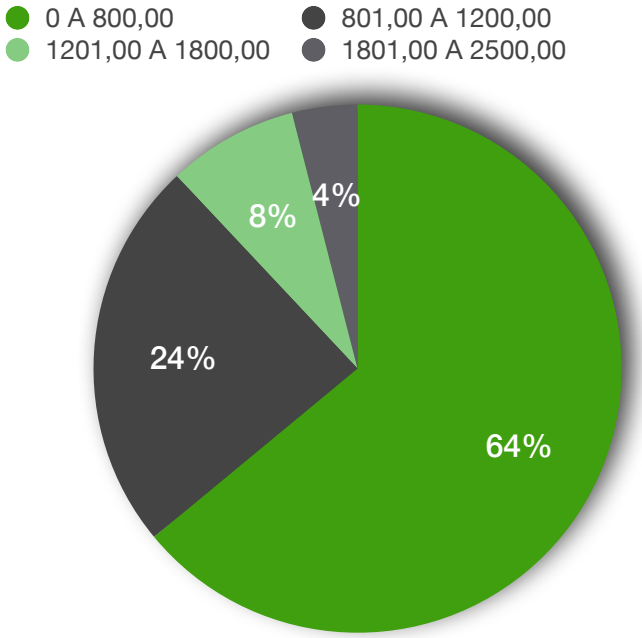

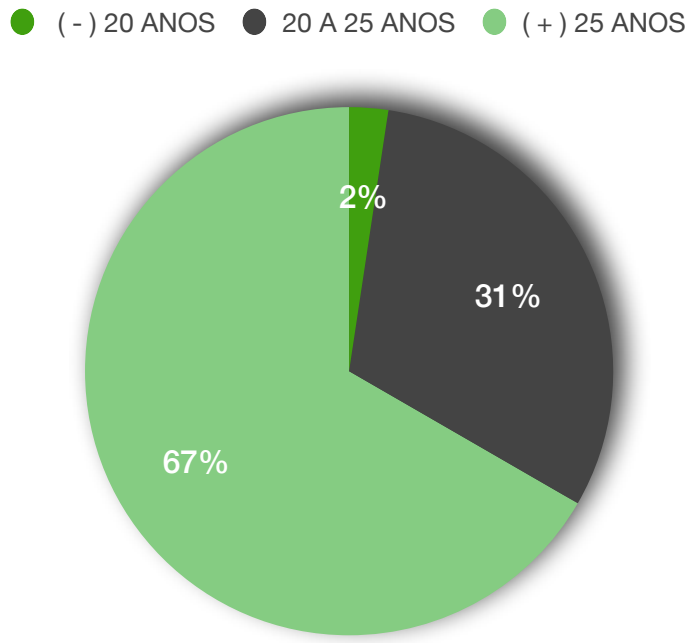

DADOS DE FAIXA ETÁRIA

25 TOTAL

PROGRAMA CINECLUBE SPCINE

QUADRO GERAL COMPARATIVO

***NÚMEROS TOTAIS**

DADOS	INSCRITOS 357 TOTAIS	SELECIONADOS ÁREA DE FORMAÇÃO - 25 TOTAIS
FILHOS	38	2
PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DA PREFEITURA	120	17
ENSINO MÉDIO PARTICULAR	58	2
ENSINO MÉDIO PÚBLICO	299	23
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	76	21
MOBILIDADE REDUZIDA OU DEFICIÊNCIA	354	3

PROGRAMA CINECLUBE SPCINE

AGENTES, ARTICULADORES E SUPLENTES

NOME	CATEGORIA NO PROGRAMA
Ana Karina Nogueira de Jesus Araújo	AGENTE
Glória Maria	AGENTE
Gracielly Pedrosa Guedes	AGENTE
Jeniffer da Silva Santos Rufino	AGENTE
Julio witer	AGENTE
Keila Pereira Francisco	AGENTE
Michelle Silva Brito	AGENTE
Rafael Rodrigues Nascimento	AGENTE
Rodrigo Ramos Silva	AGENTE
Saara Braz Carneiro	AGENTE
Vanessa Silva Ferreira	AGENTE
Wellington Amorim de Oliveira	AGENTE
Caique Henrique Alves Ferreira	ARTICULADOR
Rosa Caldeira	ARTICULADOR
Elizabete Sales Costa	SUPLENTE
Elvis Gonçalves Torres	SUPLENTE
Tatiane Menezes de Oliveira	SUPLENTE
Thariny Reyes Lopes	SUPLENTE
Daniel Gonçalves Teixeira	SUPLENTE
Ethan Tonet Leite	SUPLENTE
Lucas Brunini	SUPLENTE
Matheus Roque Mendonça A. de Oliveira	SUPLENTE
Paulo cesar dos santos campos	SUPLENTE
Paulo Roberto Maciel Raimundo	SUPLENTE
Vinicius Borges	SUPLENTE

PROGRAMA CINECLUBE SPCINE

INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Da análise entre Critérios e Selecionados com base no perfil de público pretendido, observa-se o seguinte:

A classificação "Outros" não atribuiu pontuação no critério e, provavelmente, em razão disto, não se verifica atendimento à identidade "Outros". Recomenda-se: atribuir pontuação, caso mantenha a classificação no critério OU excluir a classificação “Outros”.

Para as classificações "Agênero"/ "Mulher Trans"/ "Homens Trans" verifica-se baixa demanda nas inscrições e caso seja de interesse atuar com essas populações, recomenda-se direcionar divulgação de chamamento para este público.

Em grau de escolaridade, observa-se a necessidade de definir utilidade do dado como critério de seleção, pois conclusão do ensino médio é de caráter eliminatório E não estabelece diferença de pontuação entre todas as opções (ao não diferenciar a pontuação, o critério perde sua utilidade primordial).

A análise resulta dados confusos em relação à ensino superior nas modalidades completos e incompletos, tornando-os equivalente. O dado extraído, referente a selecionados em ensino superior (84%) não explicita se o selecionado concluiu ou não o curso, contaminando o perfil do conjunto em processo de seleção.

Sobre "Auxílio no Ensino Superior", a análise extraída traduz um problema no conjunto de critérios adotados, pois o critério citado atua apenas para o conjunto de 84% dos selecionados que participam ou participaram de ensino superior, pontuando a favor destes e não mais em relação a todos os inscritos. Para o perfil do Programa Cineclube, o dado da modalidade do ensino superior não contribui para o atendimento do perfil pretendido.

PROGRAMA CINECLUBE SPCINE

DIAGNÓSTICO CHAMAMENTO

A pesquisa realizou um diagnóstico do Programa levando em consideração o processo de chamamento e seleção, formação ofertada - grade e metodologia - e ação de parceria com Festivais e Mostras que contrataram, temporariamente, pessoas selecionadas. Cabe dizer que o diagnóstico resulta da análise do Chamamento, Dados colhidos através do Chamamento, Critérios e Pontuações, Relatório dos Selecionados, reuniões com a Coordenadora Bárbara Trugillo e reuniões com a diretora Malu Andrade. O objetivo é identificar a eficácia e impacto do processo integral do Programa - do Chamamento à Execução - e os pontos aqui trazidos visam contribuir na manutenção e melhoria da segunda edição do Programa, bem como para construção de ações futuras de caráter semelhante.

CHAMAMENTO - FORMULÁRIO. As questões solicitadas no formulário de inscrição torna-se DADOS que podem e devem ser utilizados pela Spcine para aferir demanda em relação à atividade e, dessa maneira, orientar o trabalho das Áreas - neste caso, a Área de formação. Para tanto, destacamos os pontos a seguir:

Substituir o dado "Data de Nascimento" para "Faixa Etária. Aqui é importante mensurar quais faixas procuram pela formação ofertada dentro da expectativa pré estabelecida pelo chamamento (de 18 a 29 anos). "Faixa Etária" é elemento central na definição de público-alvo e a ausência deste dado - ou sua extração manual mediante o resultado de "Data de Nascimento - pode dificultar e/ou comprometer o atendimento da faixa etária do Chamamento.

Substituir “Cor/Raça” por “Raça/Etnia" afim de padronizar a nomenclatura e abarcar as opções do dado. **Atribuir** pontuação a este dado para processos futuros de chamamento, pois não figurou como critério no chamamento de 2019. Contudo vale ressaltar que a população negra (pretos e pardos, segundo definição do IBGE) representou 52% dos selecionados da formação (agentes e articuladores cineclubistas, suplentes do edital e responsáveis por cineclubes), mas para não depender de resultados de sorte ou observação/ ação humana na segunda fase do processo de seleção, é necessário adotar como critério.

Excluir *Outros* como opção do dado “Identidade de Gênero”. As opções existentes atendem à diversidade e pluralidade presente na sociedade atual e a opção *Outros* pode contaminar a aferição correta do dado.

Definir o uso de "Renda Pessoal" OU "Renda Familiar" per capita. A solicitação dos dois dados resultou, em inúmeros casos, em contradição entre um e outro sendo que tratam-se da mesma informação para fins da utilização do critério.

Definir a necessidade e utilidade do dado “Benefício Social”. Esse dado não teve utilidade na presente pesquisa e não sugere maior ou menor qualificação no processo de seleção utilizado. A utilização se mostra equivocada quando complementada pelo dado “Se sim, qual”, pois foi respondida por apenas 2 pessoas de 357. Em tese, a ausência de respostas no formulário resultaria na eliminação do candidato - o que não ocorreu neste caso, mas evidencia a inutilidade desta informação.

Não elaborar perguntas aglutinadoras e condicionantes. É o caso de "Se cursou ou está cursando o Ensino Superior, onde ela foi ou está sendo cursada?" e "Se cursou ou está cursando o Ensino Superior, você recebe ou recebeu algum tipo de bolsa/financiamento?". Dessas perguntas só é possível extrair os dados necessários a partir de leitura humana, que apresenta falhas humanas - como cansaço, desatenção, erro de digitação, etc., pois a resposta está condiciona ao "se cursou" ou "se está cursando". O ideal é elaborar questões que, como dados, possam ser compreendidas em SIM ou NÃO, ou unidade pré-definida de resposta. Ainda sobre a escolaridade, Definir se haverá pontuação diferenciada para graus de escolaridade. Na chamada de 2019 todas as gradações tiveram pontuação de critério 1, ou seja, não houve diferenciação. Sem distinção, não há necessidade de se tornar um critério, e funciona apenas no caráter eliminatório para inscritos que não concluíram o ensino médio - como expresso no chamamento.

PROGRAMA CINECLUBE SPCINE

MÓDULOS DE FORMAÇÃO

MÓDULOS ATIVIDADES	TÍTULO	MINISTRADO POR	TIPO
MÓDULO 1 MEDIAÇÃO E DIFUSÃO	INTRODUÇÃO CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	FESTIVAL ENTRETODOS	FESTIVAL
MÓDULO 2 CRÍTICA	TODA PUPILA É PRETA	BRUNO GALINDO	PROFISSIONAL CONVIDADO
MÓDULO 2 CRÍTICA	CRITICA DE CINEMA	HEITOR AUGUSTO	PROFISSIONAL CONVIDADO
MÓDULO 2 CRÍTICA	CURADORIA	LUIZ ZAFFARONI	PROFISSIONAL CONVIDADO
MÓDULO 3 PROGRAMAÇÃO	CIRCUITO SPCINE	LETÍCIA SANTINON	PROFISSIONAL SPCINE
MÓDULO 3 PROGRAMAÇÃO	CINÉPOLIS	LUISA RONDA	PROFISSIONAL CONVIDADO
MÓDULO 3 PROGRAMAÇÃO	GALERIA DISTRIBUIDORA	REBECA CARDOSO	PROFISSIONAL CONVIDADO
MÓDULO 3 PROGRAMAÇÃO	CINEMATECA	LEANDRO PARDI	PROFISSIONAL CONVIDADO
MÓDULO 4 FORMAÇÃO DE PÚBLICO	VIDEO CAMP	JOSI CAMPOS	PROFISSIONAL CONVIDADO
MÓDULO 4 FORMAÇÃO DE PÚBLICO	ECOFALANTE	CHICO GUARIBA	PROFISSIONAL CONVIDADO
MÓDULO 4 FORMAÇÃO DE PÚBLICO	MOSTRA TATURANA	LÍVIA ALMENDARY	PROFISSIONAL CONVIDADO
MÓDULO 4 FORMAÇÃO DE PÚBLICO	CINE TELA BRASIL	LAIS BODANSKY	PROFISSIONAL SPCINE
MÓDULO 4 FORMAÇÃO DE PÚBLICO	BRAZZUCAH	CYNTHIA ALARIO	PROFISSIONAL CONVIDADO
MÓDULO 5 CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	DGT FILMES	WELLINGTON DARWIN	PROFISSIONAL CONVIDADO
MÓDULO 5 CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	ELO COMPANY	MARINA TABARAY LEANDRO CORREIA	PROFISSIONAL CONVIDADO

MÓDULOS ATIVIDADES	TÍTULO	MINISTRADO POR	TIPO
MÓDULO 5 CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	VITRINE FILMES	TALIDA ARRUDA	PROFISSIONAL CONVIDADO
MÓDULO 5 CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	-	MONIQUE EVELLE	PROFISSIONAL CONVIDADO
MÓDULO 6 CINECLUBE AMÉRICA LATINA	-	NATALIE HORNOS	PROFISSIONAL CONVIDADO
MÓDULO 6 CINECLUBE AMÉRICA LATINA	-	EDGAR FLORES NATALIE HORNOS	PROFISSIONAL CONVIDADO
MÓDULO 6 CINECLUBE AMÉRICA LATINA	-	APAWKY CASTRO NATALIE HORNOS	PROFISSIONAL CONVIDADO
MÓDULO 6 CINECLUBE AMÉRICA LATINA	-	YANETH GELLEGO NATALIE HORNOS	PROFISSIONAL CONVIDADO
ENCONTROS EXTRAS	-	MALU ANDRADE	PROFISSIONAL SPCINE
ENCONTROS EXTRAS	-	EVERLANE MORAES	PROFISSIONAL CONVIDADO
ENCONTROS EXTRAS	DRIVE IN	MARINA PERSON CYNTHIA ALARIO CRIS GUZZI - MEDIAÇÃO	PROFISSIONAL CONVIDADO

PROGRAMA CINECLUBE SPCINE

OPORTUNIDADES EM FESTIVAIS E MOSTRAS

A Área de Formação Spcine, através de Contrapartida com Festivais e Mostras patrocinadas pela Spcine, **oportunizou** vagas de trabalho remunerado para agentes e articuladores do Programa. No quadro, apresenta-se em, números, a realização desta ação para o ano de 2020. As vagas foram de perfil temporário durante a realização do Festival/Mostra, e houve uma contratação fixa.

FESTIVAL MOSTRA	VAGA	QTDE CONTRATADOS	VALOR UNITÁRIO	PERÍODO	OBS
COMKIDS	ARTICULAÇÃO; ASSISTÊNCIA DE PRODUÇÃO	3	500,00	31/07/2020 a 28/08/2020	
KINOFORUM	MONITORIA DE PRODUÇÃO; MONITORIA LIVES; MONITORIA DE REDES SOCIAIS	4	500,00 1000,00 500,00	18/09/2020 a 30/09/2020	
ENTRETODOS	ASSISTÊNCIA DE PRODUÇÃO	1	1200,00	18/08/2020 a 19/09/2020	
DOCSP	ASSISTÊNCIA DE LABORATÓRIOS; ASSISTÊNCIA DE MERCADO	1	1500,00	19/10/2020 a 02/11/2020 e 26/10/2020 a 06/11/2020	
BRLAB	ASSISTÊNCIA/ MONITOR	1	1500,00	29/10/2020 a 27/11/2020	Efetivado
MIX BRASIL	MONITOR	1	1500,00	09/11/2020 a 20/11/2020	10h às 19h
MOSTRA INTERNCIONAL	ESTAGIÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE PÚBLICO	15	400,00 150,00	DIAS 02/11/2020 04/11/2020	"dia inteiro" para carga de horas do Estagiário

PROGRAMA CINECLUBE SPCINE

DIAGNÓSTICO FORMAÇÃO

Aproximação Difusão e Formação: Levando em consideração que o Programa Cineclube foi criado a partir de duas áreas - Área de Difusão e Área de Formação -, faz-se necessário adotar uma metodologia que conjugue os objetivos específicos das duas Áreas. O/A selecionado/a que desenvolve uma programação deve ser acompanhando em caráter de formação afim de compreender a evolução na autoria de programação e a relação com o público. O campo de atuação Cineclube demanda habilidades Autonomia, Domínio de Repertório Sócio-Cultural, Capacidade de dialogar Obras X Espaço X Público, Organização e Negociação, entre outras. A maioria dos jovens chegam com pouca experiência e junção de todas essas habilidades e, portanto, faz-se necessário medir se o/a selecionado ganhou essas habilidades ao longo do Programa.

Com o objetivo de aproximação entre as Áreas, propõe-se ao Programa adotar quatro núcleos: **FORMAÇÃO PARTICIPATIVA; FORMAÇÃO ECOSSISTEMA; FORMAÇÃO TÉCNICA E FORMAÇÃO REPERTÓRIO.**

FORMAÇÃO PARTICIPATIVA

Afim de estimular a autonomia, autoralidade, segurança do/a selecionado/a e a construção de relacionamento do cineclubista com seu público, este núcleo deve trabalhar sob a perspectiva do jovem cineclubista em relação aos equipamentos e ao público. O/A selecionado/a deve:

- Apresentar, em momento inicial do Programa, o planejamento de Programação para o equipamento a que corresponde E Justificar suas escolhas para os colegas. Em formato expositivo seguido de conversa, o objetivo é estimular o/a selecionado/a à apresentar com segurança o seu Programa em ambiente de interlocução com seus colegas e dominar os motivos de sua escolha, respondendo aos questionamentos que se fizerem.

- Mentor (Profissional Convidado) deve oferecer, como exercício, cenários distintos das escolhas próprias do/a selecionado/a para que este elabore um projeto de programação com justificativa das escolhas. O objetivo é expandir as possibilidades em forma de exercício, estimulando o cineclubista a descobrir sua autoralidade em Programação. (IMPORTANTE: Para fins deste exercício, as obras não precisam estar restritas ao catálogo da Spcine)

- O/A selecionado/a deve realizar, ao menos, uma encontro com o público de seu equipamento e apresentar o seu Programa, explicando o que motivou suas escolhas. (IMPORTANTE: essa etapa deve vir após a apresentação interna aos colegas). O objetivo é estreitar a relação entre o cineclubista e seu público, estimulando o/a selecionado/a a entender mais proximamente o que o seu público tem ou não interesse de assistir.

- Ao longo de execução deste núcleo, o/a selecionado/a deve escrever um texto sobre seu(s) Programa(s). É fundamental que o cineclubista domine a defesa escrita de seu trabalho e seja capaz de atrair atenção às suas ideias autorais. Esse texto servirá de diálogo entre o cineclubista e o mentor.

FORMAÇÃO ECOSSISTEMA

Objetivando que o/a selecionado/a conclua a formação em condições de atuar profissional na área de Programação, este núcleo deve trabalhar a visão geral do setor. Torná-lo consciente do ecossistema envolvido e oferecer um panorama acerca das condições reias deste mercado de trabalho. A ideia não é aprofundar os conteúdos abordados, mas oferecer um quadro geral e relacional dos tópicos.

- **Elos da Cadeia**. Formação Audiovisual; Desenvolvimento Criativo; Produção, Distribuição. O objetivo é explicitar a trajetória percorrida para que a Obra seja realizada. O cineclubista ciente desse percurso terá mais e melhores informações em seu trabalho de Programação e conexão com o público.

- **Relação Entre Agentes.** Setor Público; Produtoras; Distribuidoras; Festivais e Mostras; Público. O. Objetivo é que o cineclubista esteja ciente do seu papel na relação entre todos os agentes da cadeia e adquira condições para se relacionar com os detentores de direitos das Obras, por exemplo.

- **Relação Entre Poderes.** Federal; Estadual; Municipal; Mercado. O objetivo é que o cineclubista adquira mais conhecimento acerca da sua escala de atuação e quais as possibilidades de executar uma Programação em sua zona de atuação, tornando-o/a parte do território em que atua.

- **Mercado de Trabalho.** Regulações; Parâmetros Salariais; Pejotização; Áreas de Atuação. O objetivo é que o cineclubista adquira conhecimentos que o permitam exercer o trabalho de acordo com as condições necessárias, que saiba cobrar por seu trabalho, que saiba organizar-se para não perder oportunidades ou sofrer abusos profissionais.

FORMAÇÃO TÉCNICA

Para contribuir com a autonomia, segurança e relacionamento do cineclubista e equipamento, este núcleo visa muní-lo/a de conhecimento técnico acerca da da execução prática da Programação. Não espera-se que haja aprofundamento nos tópicos abordados, mas que uma visão panorâmica dos processos envolvidos.

- **Organização.** Licenciamento e Contratos de Exibição; Cronograma e Planejamento; *Fees*. O Objetivo deste tópico é estimular a capacidade organizacional do cineclubista para seus projetos autorais. A ausência de dominar o processo das ideia à realização é observada em diversas profissionais do setor e, como resultado, as ideias podem ter mais dificuldade ou até mesmo nunca sairem do papel. Em formato de exercício, o cineclubista precisa conhecer - ainda que escolha não executar - a dinâmica e burocracia envolvida em seu campo de atuação.

- **Projeção**. Logística; Ingest; Mídias; Estrutura; Sistema de Som. O. Objetivo é oferecer uma visão das etapas e especificações necessárias ao ambiente da Projeção. Como exercício prático, o cineclubista pode construir a ficha técnica do equipamento e relacionar tais tópicos neste documento.

- **Conservação de Mídia**. Arquivamento; Manutenção; Recuperação; Preservação. O objetivo é estimular o relacionamento do cineclubista com a mídia de sua obra, fornecendo meios para o melhor manuseio e manutenção e contribui para a cultura de Preservação da Memória.

FORMAÇÃO REPERTÓRIO

Em consonância com o Programa, este núcleo busca agregar diversidades de visão de mundo, territórios, populações e registros a formação dos/as selecionado/as. Da avaliação juntos aos agentes e articuladores da primeira edição, a sugestão de mais conteúdo de Repertório se fez presente. No conteúdo ofertado em 2020 não teve módulo que atendesse à esse propósito específico. Neste núcleo, o objetivo é um sistema de "aulão" com conteúdos diversos que auxiliará na construção das habilidades necessárias ao cineclubista. Sugere-se:

- **Cineclube para os cineclubistas.** Encontros-Debates em perspectiva crítica acerca do território São Paulo (estado); Território Brasil e Território América Latina a partir de uma Programação Paralela de Obras (via Profissional Convidado) que torne possível extrair elementos sócio-culturais dos territórios elencados.

- **Cineclube para os cineclubistas.** Encontros-Debates em perspectiva crítica acerca de temas que impactam a vida dos próprios selecionados/as. Temas como Racismo, Branquitude, Masculinidades, Percepções de Gênero, Desigualdades Econômicas, entre outros temas, que possam ser extraídos a partir de a partir de uma Programação Paralela de Obras (via Profissional Convidado).

- **Produção Textual.** Após os encontros-debates, a proposta é estimular a escrita crítica dos temas reverberados, com o objetivo de tornar o/a cineclubista habituado com a articulação de suas ideias e percepções. Esse exercício será insumo para a relação entre cineclubista e seu público.

ANEXO

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CIRCUITO CINECLUBISTA

Processo eletrônico SEI nº 8610.2019/0000740-0

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

SPCINE

EDITAL nº 07/2019/Spcine

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CIRCUITO CINECLUBISTA

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico SEI nº 8610.2019/0000740-0

1. INTRODUÇÃO

1.1. A **Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.** (**SPCINE**), tendo em vista a autorização contida no Processo Eletrônico nº 8610.2019/0000740-0, lança o Edital nº 07/2019/Spcine (**EDITAL**), tendo por objetivo o credenciamento para oportuna contratação de agentes locais que irão atuar nas salas do **CIRCUITO CINEBLUBISTA**. O presente Chamamento observará, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, além das demais disposições legais e regulamentares porventura aplicáveis.

2. O CIRCUITO CINECLUBISTA

O **CIRCUITO CINECLUBISTA** é uma iniciativa da **SPCINE**, em parceira com a Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo (**SMC**). Seu objetivo é promover atividades de exibição e debates nas Casas de Cultura e Centros Culturais que hoje não são atendidas pelo Circuito Spcine de Cinema.

O **CIRCUITO CINECLUBISTA** prioriza a afirmação da diversidade da produção audiovisual, a pluralidade de ideias, estilos e gêneros, o estímulo à reflexão crítica e a difusão de filmes brasileiros e estrangeiros.

A iniciativa cria uma janela permanente para a promoção do cinema autoral, em especial brasileiro, com o objetivo de diversificar a grade, o repertório de programação, a percepção e a experiência do público frequentador. O novo espaço também funcionará como janela de exibição para realizadores das comunidades locais, bem como para coletivos artísticos, cineastas independentes, ativistas da cultura, etc..

Por meio do **CIRCUITO CINECLUBISTA** espera-se fortalecer agendas e pautas regionais ligadas à cultura e ao audiovisual, em diálogo com os agentes locais, com os núcleos de gestão de cada equipamento cultural e as comunidades de cada região.

De cunho formativo, o **CIRCUITO CINECLUBISTA** pretende estimular debates sobre temas pertinentes e transversais que afetam toda a sociedade, ampliando o horizonte crítico em direção a novas experiências, novos temas, leituras e visões de mundo.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo do presente Chamamento é o credenciamento de agentes locais (pessoas físicas) que irão atuar nas regiões contempladas com as salas do **CIRCUITO CINECLUBISTA** (ANEXO 01), levando em conta o conhecimento do profissional da região atendida e dos equipamentos culturais em que as salas estarão inseridas. As equipes de Difusão e Formação da **SPCINE** darão a todos os profissionais selecionados e oportunamente contratados o suporte necessário sobre programação dos filmes, articulação e mobilização do público.

§1º. A relação inicial dos equipamentos que receberão o **CIRCUITO CINECLUBISTA** nesta primeira fase poderá ser alterada, aumentada ou reduzida, a exclusivo critério da **SPCINE**, após a fase de mapeamento territorial.

§2º. Na hipótese de alteração de equipamentos, a contratada poderá ser solicitada a prestar serviços em outro local, nos termos do item 3.4. Caso decline, a **SPCINE** poderá rescindir o contrato, retornando a contratada para a lista de credenciadas e podendo ser eventualmente novamente convocada. Nessa hipótese, a **SPCINE** poderá convocar outra credenciada para atendimento da vaga.

3.2. Serão atribuições dos agentes locais oportunamente contratados, sem prejuízo de outras que poderão ser orientadas pela **SPCINE**:

I- Mapeamento dos cineclubes da região já atuantes.

II- Programar 04 (quatro) sessões mensais em cada cineclube. No primeiro mês de atuação, serão 02 (duas) sessões programadas.

III- Definir, em conjunto com o equipamento atendido, o perfil do cineclube.

IV- Participar das ações de formação promovidas pela **SPCINE**.

V- Articular com a comunidade local do equipamento em que localizada a sala a movimentação para o cineclube.

VI- Comunicar a programação do cineclube, utilizando verba a ser definida pela **SPCINE** e de acordo com as orientações desta.

VII- Utilizar para as sessões os catálogos previamente acordados com a equipe de Difusão da **SPCINE**.

VIII- Entregar relatório mensal à **SPCINE** da programação, com indicadores relevantes, como número de participantes nas sessões, número de pessoas impactadas (comunicação), dentre outras informações relevantes conforme orientações da **SPCINE**.

3.3. O Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

3.4. A prestadora de serviço oportunamente contratada será vinculada a um determinado

equipamento, conforme resultado deste processo de seleção e convocação da **SPCINE** podendo, entretanto, ser solicitado que preste seus serviços em outros equipamentos e espaços públicos, buscando melhor atender às demandas da região e à distribuição territorial da equipe, desde que em comum acordo entre a **SPCINE** e a contratada.

3.5. As ações deverão acontecer de acordo com as orientações da **SPCINE**, que observará a construção conjunta com os equipamentos em que localizadas as salas do **CIRCUITO CINECLUBISTA** e, quando o caso, com a proposta político-pedagógica destes.

3.6. Na primeira fase, pretende-se a oportuna contratação de até 12 (doze) interessadas. Em eventuais novas fases, novos equipamentos poderão ser contemplados. Nesta hipótese, fica a exclusivo critério da **SPCINE** a convocação de interessadas já credenciadas ou a realização de novo credenciamento para tais equipamentos.

§1º. Além das 12 (doze) contratadas, serão selecionadas até 06 (seis) suplentes que deverão participar das orientações de formação junto às contratadas. Em caso de desistência da contratada ou rescisão do contrato, as suplentes poderão ser convocadas para assumir a vaga, observados os critérios de territorialidade e classificação.

§2º. Caso qualquer das suplentes decline ou não participe das ações de formação obrigatórias, poderão ser convocadas novas suplentes observadas a lista classificatória do credenciamento.

3.7. Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses.

3.8. As contratadas serão prestadoras de serviços da **SPCINE**, devendo realizar ações de acordo com as orientações das equipes de Difusão e Formação da **SPCINE**. A oportuna contratação, em hipótese alguma, cria qualquer tipo de relação empregatícia entre a **SPCINE** e a contratada.

3.9. O presente **EDITAL** tem por objetivo apenas o credenciamento de interessadas em fazer parte do **CIRCUITO CINECLUBISTA** para oportuna contratação. A inscrição regularmente efetuada e a eventual seleção e habilitação da interessada no credenciamento **não** garante sua participação automática na ação. Caberá às equipes de Difusão e Formação da **SPCINE**, de acordo com análise de critérios de conveniência e oportunidade, convocar as credenciadas selecionadas para oportuna formalização de contrato.

§1º. A **SPCINE** não se obriga a contratar imediatamente quaisquer das interessadas habilitadas ou selecionadas.

§2º. A existência de interessadas regularmente credenciadas através do presente Chamamento não impede a **SPCINE** de realizar outras contratações ou ações de caráter cineclubista, ainda que não participantes do Chamamento.

3.10. A participação neste Chamamento pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste **EDITAL**, incluindo o conteúdo dos Anexos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para credenciamento no **CIRCUITO CINECLUBISTA** estarão abertas a partir do dia 14 de agosto de 2019, às 00:01 horas, até o dia 25 de agosto de 2019, às 23:59 horas.

4.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do **Formulário de Inscrição** disponibilizado pela **SPCINE** no sítio eletrônico https://bit.ly/2Z1maEH.

4.3. Poderão participar deste Chamamento as pessoas físicas:

I- Que tenham ensino médio completo.

II- Residentes no município de São Paulo há, pelo menos, 01 (um) ano considerando a data de encerramento do credenciamento.

III- Tenham idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, considerando a data de encerramento do credenciamento.

IV- Preferencialmente pertencentes à unidade familiar de baixa renda, assim entendidas renda familiar *per capita* igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente.

4.4. No ato de inscrição, caberá à interessada apresentar a documentação solicitada pela **SPCINE**. A apresentação dos documentos é condição obrigatória para a habilitação e credenciamento da interessada.

4.5. As interessadas devem apresentar os seguintes documentos:

I- Cópia do RG e CPF.

II- Comprovante de situação cadastral regular do CPF no Ministério da Fazenda (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp).

III- Ficha de Dados Cadastrais do Cadastro de Contribuintes Mobiliários, **se houver** (https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F).

IV- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, **se houver** (https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx). Caso a interessada não seja cadastrada como prestadora de serviço no município de São Paulo, deve apresentar declaração de que não possui débitos junto à Fazenda Municipal, conforme modelo do ANEXO 02.

V- Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal-CADIN (http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx).

Parágrafo único. A existência de restrições na documentação apresentada no momento da

inscrição não impedirá o credenciamento ou seleção da interessada, mas a restrição deverá ser resolvida até o momento da oportuna contratação, ocasião em que será solicitada a apresentação da documentação regularizada atualizada.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em 02 (duas) fases, sendo a 1ª fase a conferência do correto e integral preenchimento do **Formulário de Inscrição** e envio da documentação solicitada (caráter eliminatório e classificatório) e a 2ª fase a entrevista com a interessada (caráter classificatório), a ser avaliada de acordo com os critérios desta clausula.

5.2. A análise das interessadas será realizada pelas equipes de Difusão e Formação da **SPCINE** e irá considerar os seguintes critérios gerais:

I- Alinhamento aos princípios norteadores **CIRCUITO CINECLUBISTA**.

II- Alinhamento aos princípios norteadores desenvolvidos pelo equipamento pretendido.

III- Interesse e potencial de atuação da interessada no equipamento.

IV- Garantir os aspectos da diversidade, considerando aspectos de gênero, raça/etnia, e sócioeconômico.

5.3. A 1ª fase terá os seguintes critérios de avaliação, a serem pontuados de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos conforme relacionados no ANEXO 03 (Tabela de Pontuação):

I- Renda, priorizando pessoas de baixa renda.

II- Interessadas com filhos.

III- Grau de escolaridade, tipo de escola que frequentou no ensino médio, pessoas que estão no ensino superior com auxílio (ProUni, FIES, bolsas socioeconômicas).

IV- Participação anterior em programas da Prefeitura do Município de São Paulo e/ou participação anterior no Programa Jovem Monitor Cultural.

5.4. Na 1ª fase, serão considerados critérios eliminatórios:

I- Residência em período inferior a 01 (um) ano no município de São Paulo, considerada a data de encerramento do credenciamento.

II- Idade inferior a 18 (dezoito) anos ou superior a 29 (vinte e nove) anos, no encerramento do credenciamento.

III- Ensino médio incompleto, no encerramento do credenciamento.

IV- Dados incorretos no **Formulário de Inscrição**, como nomes sem sobrenome, CPF com mais ou menos de 11 (onze) dígitos, dentre outros.

V- CEP não correspondente às faixas definidas para o município de São Paulo.

VI- Registros duplicados, aceito apenas o último registro.

VII- Candidatos com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau com os membros da **SPCINE** ou da Secretaria Municipal de Cultura.

VIII- Não confirmação da veracidade das informações.

5.5. A 2ª fase consistirá em entrevista com as equipes de Difusão e Formação da **SPCINE**, com a avaliação de uma **Carta de Apresentação** da interessada e a temática **"Como você pensa um circuito cineclubista no seu território?"**, bem como a apresentação e validação dos documentos comprobatórios das informações fornecidas na 1ª fase de inscrições.

5.6. A **Carta de Apresentação** da interessada será avaliada pelos seguintes critérios, de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos:

I- Interesse e potencial de atuação da interessada no equipamento. Como a interessada acha que pode contribuir no equipamento em que escolheu.

II- Vivência pessoal e experiências prévias que se relacionem com a atuação que será demandada no **CIRCUITO CINECLUBISTA**.

III- Conhecimento prévio do equipamento e território escolhidos.

5.7. Serão critérios de desempate, nesta ordem:

I- Maior pontuação obtida no caso de interessadas com filhos.

II- Maior pontuação obtida no item renda familiar *per capita*.

III- Interessada com maior idade.

IV- Sorteio.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Serão habilitadas para oportuna contratação as interessadas selecionadas que tenham preenchido adequadamente todo o **Formulário de Inscrição** e apresentado toda a documentação exigida.

6.2. A lista das interessadas habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

6.3. Da eventual inabilitação caberá recurso dirigido à Diretoria da **SPCINE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do respectivo ato.

6.4. Só estarão aptas a oportuna contratação as interessadas devidamente habilitadas.

7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1. As interessadas devidamente credenciadas e selecionadas serão oportunamente convocadas a formalizar contrato, conforme minuta do ANEXO 04 deste **EDITAL**.

7.2. A **SPCINE** poderá, a qualquer tempo, no intuito de melhor adequação dos objetivos do **CIRCUITO CINECLUBISTA**:

I- Suprimir, criar e/ou adequar funções às atribuições citadas no item **3.2.**, contanto que não seja descaracterizada a natureza do serviço prestado.

II- Adequar horários e/ou convocar reuniões.

7.3. Sem prejuízo do regular acompanhamento contratual, as ações das prestadoras de serviço serão avaliadas pelas equipes de Difusão e Formação da **SPCINE**, subsidiada pela avaliação dos equipamentos em que alocadas as contratadas e a avaliação interna das mesmas, podendo realizar orientações técnicas sobre os trabalhos.

7.4. Caso a interessada selecionada e regularmente convocada para contratação tenha apresentado documentação com restrição no momento da inscrição, será exigida a documentação regularizada no momento da contratação.

7.5. Caso a interessada convocada decline da contratação ou não possa ser contratada por ausência de documentação, passará a ser a última colocada na lista de credenciadas, podendo ser eventualmente novamente convocada. Nessa hipótese, a **SPCINE** poderá convocar outra credenciada para atendimento da vaga.

7.6. As interessadas selecionadas e oportunamente contratadas farão jus à remuneração mensal no valor bruto de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA).

§1º. Será admitida contratação e pagamento via Micro Empreendedor Individual (MEI), caso a contratada seja MEI regularmente constituída e observadas as condições de regularidade jurídica e fiscal da mesma.

§2º. O valor discriminado constituí a única e completa remuneração aos serviços prestados, não sendo devido qualquer outro valor a qualquer título, como despesas de deslocamento, transporte, alimentação ou qualquer outra.

7.7. As suplentes convocadas a participar das ações de formação nos termos do item **3.6**.

receberão ajuda de custo mensal no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), não sendo devido qualquer outro valor a qualquer título, como despesas de deslocamento, transporte, alimentação ou qualquer outra.

7.8. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias a contar da emissão do RPA e do ateste e aceite, por parte das equipes de Difusão e Formação da **SPCINE**, das ações realizadas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O acompanhamento deste **EDITAL** será realizado pelas equipes de Difusão e Formação da **SPCINE**.

8.2. A **SPCINE** não responderá em hipótese alguma, solidária ou subsidiariamente, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pela interessada, cabendo exclusivamente a esta as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, bem como as advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à participação neste Chamamento.

8.3. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Diretoria da **SPCINE**, ouvidas as áreas competentes.

8.4. Cópia deste Chamamento poderá ser obtida gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Paulo (http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/), no endereço eletrônico da **SPCINE** (http://spcine.com.br/) ou em sua sede, sita na Rua Libero Badaró, nº 293 (Edifício Conde Prates), 7º andar, Conjunto 7C, São Paulo-SP, das 10:00 horas às 18:00 horas dos dias úteis, mediante recolhimento do preço de R$ 0,20 (vinte centavos de real) por folha.

8.5. Eventuais dúvidas relativas ao presente Chamamento deverão ser formuladas por escrito e enviadas ao endereço eletrônico circuitocineclubista.spcine@gmail.com.

8.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente **EDITAL**, devendo fazê-lo por escrito, pessoalmente ou mediante correspondência encaminhada à sede da **SPCINE** ou ao endereço eletrônico circuitocineclubista.spcine@gmail.com, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao término das inscrições.

§1º. Eventuais impugnações deverão ser encaminhadas até as 18:00 horas do último dia do prazo previsto.

§2º. A tempestividade dos prazos será considerada a partir da data e hora de recebimento da impugnação pela **SPCINE**.

8.7. A **SPCINE** poderá revogar a qualquer tempo este **EDITAL**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer

prejuízos a qualquer interessada participante.

8.8. São anexos integrantes deste Chamamento:

ANEXO 01- Relação de equipamentos integrantes do **CIRCUITO CINECLUBISTA** (1ª fase).

ANEXO 02- Modelo de declaração da interessada referente ao item 4.4., IV.

ANEXO 03- Tabela de pontuação da 1ª fase.

ANEXO 04- Minuta de contrato.

8.9. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, com a ressalva de eventuais demandas que possuam foro necessário ou especial em outras Comarcas, para dirimir quaisquer questões ou pendências oriundas do presente **EDITAL**.

São Paulo, 13 de agosto de 2019.

Laís Bodanzky
Diretora Presidente

Processo eletrônico SEI nº 8610.2019/0000740-0

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

SPCINE

EDITAL nº 07/2019/Spcine

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CIRCUITO CINECLUBISTA

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico SEI nº 8610.2019/0000740-0

1. INTRODUÇÃO

1.1. A **Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.** (**SPCINE**), tendo em vista a autorização contida no Processo Eletrônico nº 8610.2019/0000740-0, lança o Edital nº 07/2019/Spcine (**EDITAL**), tendo por objetivo o credenciamento para oportuna contratação de agentes locais que irão atuar nas salas do **CIRCUITO CINEBLUBISTA**. O presente Chamamento observará, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, além das demais disposições legais e regulamentares porventura aplicáveis.

2. O CIRCUITO CINECLUBISTA

O **CIRCUITO CINECLUBISTA** é uma iniciativa da **SPCINE**, em parceira com a Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo (**SMC**). Seu objetivo é promover atividades de exibição e debates nas Casas de Cultura e Centros Culturais que hoje não são atendidas pelo Circuito Spcine de Cinema.

O **CIRCUITO CINECLUBISTA** prioriza a afirmação da diversidade da produção audiovisual, a pluralidade de ideias, estilos e gêneros, o estímulo à reflexão crítica e a difusão de filmes brasileiros e estrangeiros.

A iniciativa cria uma janela permanente para a promoção do cinema autoral, em especial brasileiro, com o objetivo de diversificar a grade, o repertório de programação, a percepção e a experiência do público frequentador. O novo espaço também funcionará como janela de exibição para realizadores das comunidades locais, bem como para coletivos artísticos, cineastas independentes, ativistas da cultura, etc..

Por meio do **CIRCUITO CINECLUBISTA** espera-se fortalecer agendas e pautas regionais ligadas à cultura e ao audiovisual, em diálogo com os agentes locais, com os núcleos de gestão de cada equipamento cultural e as comunidades de cada região.

De cunho formativo, o **CIRCUITO CINECLUBISTA** pretende estimular debates sobre temas pertinentes e transversais que afetam toda a sociedade, ampliando o horizonte crítico em direção a novas experiências, novos temas, leituras e visões de mundo.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo do presente Chamamento é o credenciamento de agentes locais (pessoas físicas) que irão atuar nas regiões contempladas com as salas do **CIRCUITO CINECLUBISTA** (ANEXO 01), levando em conta o conhecimento do profissional da região atendida e dos equipamentos culturais em que as salas estarão inseridas. As equipes de Difusão e Formação da **SPCINE** darão a todos os profissionais selecionados e oportunamente contratados o suporte necessário sobre programação dos filmes, articulação e mobilização do público.

§1º. A relação inicial dos equipamentos que receberão o **CIRCUITO CINECLUBISTA** nesta primeira fase poderá ser alterada, aumentada ou reduzida, a exclusivo critério da **SPCINE**, após a fase de mapeamento territorial.

§2º. Na hipótese de alteração de equipamentos, a contratada poderá ser solicitada a prestar serviços em outro local, nos termos do item 3.4. Caso decline, a **SPCINE** poderá rescindir o contrato, retornando a contratada para a lista de credenciadas e podendo ser eventualmente novamente convocada. Nessa hipótese, a **SPCINE** poderá convocar outra credenciada para atendimento da vaga.

3.2. Serão atribuições dos agentes locais oportunamente contratados, sem prejuízo de outras que poderão ser orientadas pela **SPCINE**:

I- Mapeamento dos cineclubes da região já atuantes.

II- Programar 04 (quatro) sessões mensais em cada cineclube. No primeiro mês de atuação, serão 02 (duas) sessões programadas.

III- Definir, em conjunto com o equipamento atendido, o perfil do cineclube.

IV- Participar das ações de formação promovidas pela **SPCINE**.

V- Articular com a comunidade local do equipamento em que localizada a sala a movimentação para o cineclube.

VI- Comunicar a programação do cineclube, utilizando verba a ser definida pela **SPCINE** e de acordo com as orientações desta.

VII- Utilizar para as sessões os catálogos previamente acordados com a equipe de Difusão da **SPCINE**.

VIII- Entregar relatório mensal à **SPCINE** da programação, com indicadores relevantes, como número de participantes nas sessões, número de pessoas impactadas (comunicação), dentre outras informações relevantes conforme orientações da **SPCINE**.

3.3. O Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

3.4. A prestadora de serviço oportunamente contratada será vinculada a um determinado

equipamento, conforme resultado deste processo de seleção e convocação da **SPCINE** podendo, entretanto, ser solicitado que preste seus serviços em outros equipamentos e espaços públicos, buscando melhor atender às demandas da região e à distribuição territorial da equipe, desde que em comum acordo entre a **SPCINE** e a contratada.

3.5. As ações deverão acontecer de acordo com as orientações da **SPCINE**, que observará a construção conjunta com os equipamentos em que localizadas as salas do **CIRCUITO CINECLUBISTA** e, quando o caso, com a proposta político-pedagógica destes.

3.6. Na primeira fase, pretende-se a oportuna contratação de até 12 (doze) interessadas. Em eventuais novas fases, novos equipamentos poderão ser contemplados. Nesta hipótese, fica a exclusivo critério da **SPCINE** a convocação de interessadas já credenciadas ou a realização de novo credenciamento para tais equipamentos.

§1º. Além das 12 (doze) contratadas, serão selecionadas até 06 (seis) suplentes que deverão participar das orientações de formação junto às contratadas. Em caso de desistência da contratada ou rescisão do contrato, as suplentes poderão ser convocadas para assumir a vaga, observados os critérios de territorialidade e classificação.

§2º. Caso qualquer das suplentes decline ou não participe das ações de formação obrigatórias, poderão ser convocadas novas suplentes observadas a lista classificatória do credenciamento.

3.7. Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses.

3.8. As contratadas serão prestadoras de serviços da **SPCINE**, devendo realizar ações de acordo com as orientações das equipes de Difusão e Formação da **SPCINE**. A oportuna contratação, em hipótese alguma, cria qualquer tipo de relação empregatícia entre a **SPCINE** e a contratada.

3.9. O presente **EDITAL** tem por objetivo apenas o credenciamento de interessadas em fazer parte do **CIRCUITO CINECLUBISTA** para oportuna contratação. A inscrição regularmente efetuada e a eventual seleção e habilitação da interessada no credenciamento **não** garante sua participação automática na ação. Caberá às equipes de Difusão e Formação da **SPCINE**, de acordo com análise de critérios de conveniência e oportunidade, convocar as credenciadas selecionadas para oportuna formalização de contrato.

§1º. A **SPCINE** não se obriga a contratar imediatamente quaisquer das interessadas habilitadas ou selecionadas.

§2º. A existência de interessadas regularmente credenciadas através do presente Chamamento não impede a **SPCINE** de realizar outras contratações ou ações de caráter cineclubista, ainda que não participantes do Chamamento.

3.10. A participação neste Chamamento pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste **EDITAL**, incluindo o conteúdo dos Anexos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para credenciamento no **CIRCUITO CINECLUBISTA** estarão abertas a partir do dia 14 de agosto de 2019, às 00:01 horas, até o dia 25 de agosto de 2019, às 23:59 horas.

4.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do **Formulário de Inscrição** disponibilizado pela **SPCINE** no sítio eletrônico https://bit.ly/2Z1maEH.

4.3. Poderão participar deste Chamamento as pessoas físicas:

I- Que tenham ensino médio completo.

II- Residentes no município de São Paulo há, pelo menos, 01 (um) ano considerando a data de encerramento do credenciamento.

III- Tenham idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, considerando a data de encerramento do credenciamento.

IV- Preferencialmente pertencentes à unidade familiar de baixa renda, assim entendidas renda familiar *per capita* igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente.

4.4. No ato de inscrição, caberá à interessada apresentar a documentação solicitada pela **SPCINE**. A apresentação dos documentos é condição obrigatória para a habilitação e credenciamento da interessada.

4.5. As interessadas devem apresentar os seguintes documentos:

I- Cópia do RG e CPF.

II- Comprovante de situação cadastral regular do CPF no Ministério da Fazenda (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp).

III- Ficha de Dados Cadastrais do Cadastro de Contribuintes Mobiliários, **se houver** (https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F).

IV- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, **se houver** (https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx). Caso a interessada não seja cadastrada como prestadora de serviço no município de São Paulo, deve apresentar declaração de que não possui débitos junto à Fazenda Municipal, conforme modelo do ANEXO 02.

V- Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal-CADIN (http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx).

Parágrafo único. A existência de restrições na documentação apresentada no momento da

inscrição não impedirá o credenciamento ou seleção da interessada, mas a restrição deverá ser resolvida até o momento da oportuna contratação, ocasião em que será solicitada a apresentação da documentação regularizada atualizada.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em 02 (duas) fases, sendo a 1ª fase a conferência do correto e integral preenchimento do **Formulário de Inscrição** e envio da documentação solicitada (caráter eliminatório e classificatório) e a 2ª fase a entrevista com a interessada (caráter classificatório), a ser avaliada de acordo com os critérios desta clausula.

5.2. A análise das interessadas será realizada pelas equipes de Difusão e Formação da **SPCINE** e irá considerar os seguintes critérios gerais:

I- Alinhamento aos princípios norteadores **CIRCUITO CINECLUBISTA**.

II- Alinhamento aos princípios norteadores desenvolvidos pelo equipamento pretendido.

III- Interesse e potencial de atuação da interessada no equipamento.

IV- Garantir os aspectos da diversidade, considerando aspectos de gênero, raça/etnia, e sócioeconômico.

5.3. A 1ª fase terá os seguintes critérios de avaliação, a serem pontuados de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos conforme relacionados no ANEXO 03 (Tabela de Pontuação):

I- Renda, priorizando pessoas de baixa renda.

II- Interessadas com filhos.

III- Grau de escolaridade, tipo de escola que frequentou no ensino médio, pessoas que estão no ensino superior com auxílio (ProUni, FIES, bolsas socioeconômicas).

IV- Participação anterior em programas da Prefeitura do Município de São Paulo e/ou participação anterior no Programa Jovem Monitor Cultural.

5.4. Na 1ª fase, serão considerados critérios eliminatórios:

I- Residência em período inferior a 01 (um) ano no município de São Paulo, considerada a data de encerramento do credenciamento.

II- Idade inferior a 18 (dezoito) anos ou superior a 29 (vinte e nove) anos, no encerramento do credenciamento.

III- Ensino médio incompleto, no encerramento do credenciamento.

IV- Dados incorretos no **Formulário de Inscrição**, como nomes sem sobrenome, CPF com mais ou menos de 11 (onze) dígitos, dentre outros.

V- CEP não correspondente às faixas definidas para o município de São Paulo.

VI- Registros duplicados, aceito apenas o último registro.

VII- Candidatos com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau com os membros da **SPCINE** ou da Secretaria Municipal de Cultura.

VIII- Não confirmação da veracidade das informações.

5.5. A 2ª fase consistirá em entrevista com as equipes de Difusão e Formação da **SPCINE**, com a avaliação de uma **Carta de Apresentação** da interessada e a temática **"Como você pensa um circuito cineclubista no seu território?"**, bem como a apresentação e validação dos documentos comprobatórios das informações fornecidas na 1ª fase de inscrições.

5.6. A **Carta de Apresentação** da interessada será avaliada pelos seguintes critérios, de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos:

I- Interesse e potencial de atuação da interessada no equipamento. Como a interessada acha que pode contribuir no equipamento em que escolheu.

II- Vivência pessoal e experiências prévias que se relacionem com a atuação que será demandada no **CIRCUITO CINECLUBISTA**.

III- Conhecimento prévio do equipamento e território escolhidos.

5.7. Serão critérios de desempate, nesta ordem:

I- Maior pontuação obtida no caso de interessadas com filhos.

II- Maior pontuação obtida no item renda familiar *per capita*.

III- Interessada com maior idade.

IV- Sorteio.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Serão habilitadas para oportuna contratação as interessadas selecionadas que tenham preenchido adequadamente todo o **Formulário de Inscrição** e apresentado toda a documentação exigida.

6.2. A lista das interessadas habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

6.3. Da eventual inabilitação caberá recurso dirigido à Diretoria da **SPCINE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do respectivo ato.

6.4. Só estarão aptas a oportuna contratação as interessadas devidamente habilitadas.

7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1. As interessadas devidamente credenciadas e selecionadas serão oportunamente convocadas a formalizar contrato, conforme minuta do ANEXO 04 deste **EDITAL**.

7.2. A **SPCINE** poderá, a qualquer tempo, no intuito de melhor adequação dos objetivos do **CIRCUITO CINECLUBISTA**:

I- Suprimir, criar e/ou adequar funções às atribuições citadas no item **3.2.**, contanto que não seja descaracterizada a natureza do serviço prestado.

II- Adequar horários e/ou convocar reuniões.

7.3. Sem prejuízo do regular acompanhamento contratual, as ações das prestadoras de serviço serão avaliadas pelas equipes de Difusão e Formação da **SPCINE**, subsidiada pela avaliação dos equipamentos em que alocadas as contratadas e a avaliação interna das mesmas, podendo realizar orientações técnicas sobre os trabalhos.

7.4. Caso a interessada selecionada e regularmente convocada para contratação tenha apresentado documentação com restrição no momento da inscrição, será exigida a documentação regularizada no momento da contratação.

7.5. Caso a interessada convocada decline da contratação ou não possa ser contratada por ausência de documentação, passará a ser a última colocada na lista de credenciadas, podendo ser eventualmente novamente convocada. Nessa hipótese, a **SPCINE** poderá convocar outra credenciada para atendimento da vaga.

7.6. As interessadas selecionadas e oportunamente contratadas farão jus à remuneração mensal no valor bruto de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA).

§1º. Será admitida contratação e pagamento via Micro Empreendedor Individual (MEI), caso a contratada seja MEI regularmente constituída e observadas as condições de regularidade jurídica e fiscal da mesma.

§2º. O valor discriminado constituí a única e completa remuneração aos serviços prestados, não sendo devido qualquer outro valor a qualquer título, como despesas de deslocamento, transporte, alimentação ou qualquer outra.

7.7. As suplentes convocadas a participar das ações de formação nos termos do item **3.6**.

receberão ajuda de custo mensal no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), não sendo devido qualquer outro valor a qualquer título, como despesas de deslocamento, transporte, alimentação ou qualquer outra.

7.8. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias a contar da emissão do RPA e do ateste e aceite, por parte das equipes de Difusão e Formação da **SPCINE**, das ações realizadas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O acompanhamento deste **EDITAL** será realizado pelas equipes de Difusão e Formação da **SPCINE**.

8.2. A **SPCINE** não responderá em hipótese alguma, solidária ou subsidiariamente, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pela interessada, cabendo exclusivamente a esta as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, bem como as advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à participação neste Chamamento.

8.3. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Diretoria da **SPCINE**, ouvidas as áreas competentes.

8.4. Cópia deste Chamamento poderá ser obtida gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Paulo (http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/), no endereço eletrônico da **SPCINE** (http://spcine.com.br/) ou em sua sede, sita na Rua Libero Badaró, nº 293 (Edifício Conde Prates), 7º andar, Conjunto 7C, São Paulo-SP, das 10:00 horas às 18:00 horas dos dias úteis, mediante recolhimento do preço de R$ 0,20 (vinte centavos de real) por folha.

8.5. Eventuais dúvidas relativas ao presente Chamamento deverão ser formuladas por escrito e enviadas ao endereço eletrônico circuitocineclubista.spcine@gmail.com.

8.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente **EDITAL**, devendo fazê-lo por escrito, pessoalmente ou mediante correspondência encaminhada à sede da **SPCINE** ou ao endereço eletrônico circuitocineclubista.spcine@gmail.com, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao término das inscrições.

§1º. Eventuais impugnações deverão ser encaminhadas até as 18:00 horas do último dia do prazo previsto.

§2º. A tempestividade dos prazos será considerada a partir da data e hora de recebimento da impugnação pela **SPCINE**.

8.7. A **SPCINE** poderá revogar a qualquer tempo este **EDITAL**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer

prejuízos a qualquer interessada participante.

8.8. São anexos integrantes deste Chamamento:

ANEXO 01- Relação de equipamentos integrantes do **CIRCUITO CINECLUBISTA** (1ª fase).

ANEXO 02- Modelo de declaração da interessada referente ao item 4.4., IV.

ANEXO 03- Tabela de pontuação da 1ª fase.

ANEXO 04- Minuta de contrato.

8.9. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, com a ressalva de eventuais demandas que possuam foro necessário ou especial em outras Comarcas, para dirimir quaisquer questões ou pendências oriundas do presente **EDITAL**.

São Paulo, 13 de agosto de 2019.

Laís Bodanzky
Diretora Presidente